



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP PROCESSO: 38.163/2021 ASSINATURA: 08/10/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONserto E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NUM TOTAL DE 346 (TREZENTAS E QUARENTA E SEIS) HORAS TÉCNICAS VALOR: R\$ 25.471,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 16.982/21 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME PROCESSO: 29.334/2021 ASSINATURA: 08/10/2021 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONsertos E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE DIVERSAS LINHAS, MODELOS E TIPOS PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR ESTIMADO: R\$ 658.890,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2021 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº.13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº.15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE TAUBATÉ LOCADORA: METOGRAF – MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA PROCESSO: 30.796/21 ASSINATURA: 08/10/21 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES I E II, SITUADO NA RUA BARÃO DA PEDRA NEGRA, 586, CENTRO – TAUBATÉ - SP VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 VIGÊNCIA: 12 MESES FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E LEI Nº. 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DO MORRO PROCESSO: 53.976/21 ASSINATURA: 08/10/21 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA APOIO À AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DO MORRO VALOR DO REPASSE: R\$ 12.000,00 VIGÊNCIA: ATÉ 01/12/21 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

Taubaté, 07 de outubro de 2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

À

Eli Alves de Almeida

Rua Paulo Wagner de Barros Santos, 60

Cecap, CEP: 12.043-000

Taubaté-SP

De acordo com o processo 40401/2017, cadastrado em nome de Vossa Senhoria, informamos que foi efetuado o cancelamento de vossa permissão de uso, sob RCF 477759, a partir de 31/07/2021.

Diante do exposto solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria à administração da DMFL, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, 50 – Centro, Taubaté/SP, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) úteis, contadas a partir da publicação desta Notificação, para recebimento de vossa Certidão de Cancelamento, bem como o Extrato de Débitos, documento este que será necessário apresentar ao Setor de Arrecadação da Prefeitura para quitação dos débitos existentes referentes ao RCF 477759.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Chefia da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 07 de outubro de 2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Ao Cônjuge e herdeiro(s) legal(is) de

Marcia Regina Ferreira Mattos

Solicitamos o comparecimento do cônjuge e/ou, em havendo, do(s) herdeiro(s) legal(is) da Sra. Marcia Regina Ferreira Mattos à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres para tratar de assuntos relacionados à permissão de uso de espaço público na Feira Livre de Bairros, RCF 400686.

Uma vez que, de acordo com o processo 43.352/2018, foi efetuado o cancelamento da referida permissão de uso, a partir de 31/05/2021, solicitamos o comparecimento dos citados à administração da DMFL, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, 50 – Centro, Taubaté/SP, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) úteis, contadas a partir da publicação desta Notificação, para recebimento da referida Certidão de Cancelamento, bem como o Extrato de Débitos, documento este que será necessário apresentar ao Setor de Arrecadação da Prefeitura para quitação dos débitos existentes referentes ao RCF 400686.

A administração da DMFL é localizada à Praça Dr. Paula de Toledo, 50, Centro – Taubaté/SP.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Chefia da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Notificação

S RODRIGUES SILVA VEICULOS

R. DEOLINDO SANTOS OLIVEIRA, 249 - PQUE AEROPORTO

TAUBATÉ-SP

12051-790

Processo Adm. nº 41.034/2021 - CANCELAMENTO DÉBITO

Comunicamos que seu pedido de prescrição de débito, referente a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, nos exercícios de 2012 à 2015, identificado sob o CNPJ/MF nº 15.442.788/0001-63, constante do Processo Administrativo nº 41.034/2021, foi **INDEFERIDO**, uma vez que os débitos foram devidamente ajuizados.

Informamos ainda que a presente notificação apresenta somente o resultado final da decisão exarada pelo setor competente. Deste modo, segue anexo à decisão, bem como seu respectivo embasamento legal.

Assim sendo, fica V. S^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 07 de outubro de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

PORTARIA Nº 1003, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a servidora **HELEN VIVIANA DE OLIVEIRA LIMA** – matrícula 34.626, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO MIRANDA GONÇALVES** – matrícula 28.927, no período de 13/10 a 27/10/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1004, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.269/2021.

APOSENTA, compulsoriamente, a partir de 09/10/2021, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 88 de 07 de maio de 2015,

combinado com a Lei Complementar nº 152/2015, a servidora **MARIA DE NAZARE BRITO**

AGUIAR, portadora do R.G. nº 8.985.962-5, titular do cargo de Médico, Ref. “42B” - Grau “A”, lotada

na Secretaria de Saúde, fazendo jus aos proventos correspondentes à remuneração do cargo efetivo,

aplicado o fator de proporcionalidade, contando com 75 anos de idade e mais de 15 (quinze) anos de

contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do

Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – I.P.M.T.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da

elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEAF Nº 99, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a servidora **JAQUELINE MONTEIRO DE OLIVEIRA** – matrícula 46280, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ADRIANA ARACI DE ABREU** – matrícula 32607, no período de 05/08 a 20/08/2021, por motivo de licença médica e abonada, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da

elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SEAF Nº 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **DEBORA VANZELLA LOPES** – matrícula 24612, no período de 09/09 a 05/10/2021, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SEAF Nº 101, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 01/10/2021, o servidor **RAFAEL AUGUSTO MONTEIRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 47927, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise Técnico Mobiliário – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SEMA Nº 19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

MAGALI NEVES RODRIGUES, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30/09/2021, os efeitos da Portaria nº 293, de 25 de janeiro de 2021, que designou a servidora **MAYARA PANUNTO PEREIRA** – matrícula 34832, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Áreas de Preservação e Proteção Ambiental, subordinada à Secretaria de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MAGALI NEVES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMA Nº 20, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

MAGALI NEVES RODRIGUES, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2021, a servidora **MAYARA PANUNTO PEREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34832, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Articulação Socioambiental – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MAGALI NEVES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMA Nº 21, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

MAGALI NEVES RODRIGUES, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2021, o servidor **DOUGLAS ALEXANDRE COSTA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34784, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Demandas Ambientais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MAGALI NEVES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMA Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

MAGALI NEVES RODRIGUES, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2021, o servidor **LUIS FELIPE EVARISTO CARDOSO**, titular de cargo efetivo – matrícula 47.251, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Áreas de Preservação e Proteção Ambiental – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MAGALI NEVES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SES Nº 93, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ELOISA FERNANDES DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 26380, a contar de 01/10/2021, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Planejamento em Saúde – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 94, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **WAGNER DOS SANTOS VITORINO**, titular de cargo efetivo – matrícula 32553, a contar de 01/10/2021, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Formalização de Contratos e Compras – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 92, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **BRIZA DALILA VIEIRA CIMADON** – matrícula 29831, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA LOBATO** – matrícula 34622, no período de 17/09 a 01/10/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SESPM Nº 77, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SESPM nº 51, de 30 de agosto de 2021, para constar que o período substituição atribuído ao servidor **VALDEMIR EDSON JORGE**, Matrícula 25.910, deu-se no período de 01 a 25 de setembro de 2021, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 76, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SESPM nº 71, de 23 de setembro de 2021, para constar que a designação do servidor **VALDEMIR EDSON JORGE**, Matrícula 25.910, deu-se a contar de 05 de outubro de 2021, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 78, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **GILMAR FRANCISCO PEREIRA** – matrícula 23635, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **SUSAN MAYRA VITOR FURTADO** – matrícula 26945, no período de 01 a 30/10/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SES Nº 99, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto 13.123 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Homologa a Resolução COMUS - Taubaté nº 12/2021, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/09/2021, onde foi aprovada a Audiência Pública - SMS, referente à execução das ações e serviços de saúde durante o 2º Quadrimestre de 2021; Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária; Ata da 8ª Reunião Ordinária, Ata da 2ª Reunião Extraordinária. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 100, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto 13.123 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Autorizar os Servidores da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veiculo
Fabício Grasnle Galvão Velasco	48.605	01671869557	Leve
Giselle de Andrade Barbosa	34.457	03766062185	Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Outubro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEDIN Nº 18, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído a servidora AMANDA ANAY BARBOSA DA SILVA – matrícula 45766, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora RAFAELA FERREIRA DE SOUZA – matrícula 47371, nos períodos de 08/09 a 07/10/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE FERRI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PROCESSO Nº. 40.320/2021**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/20****ERRATA**

Retifico o despacho de homologação publicado no Jornal do Município em 14/09/2021, onde constou data: 09/08/2021, sendo o correto: 09/09/2021.

Dimas de Oliveira Júnior – Secretário de Turismo e Cultura.

PROCESSO Nº. 41.911/21**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a OSC **Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança**, para aquisição de materiais de consumo para o Banco de Leite Humano.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor do **Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança**, no valor total de R\$ 7.269,00 (Sete mil, duzentos e sessenta e nove reais);

4 – Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

P.M.T., aos 08/10/2021

ADRIANA LUCCI MUSSI- SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 43.745/21**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a **Casa Irmãos de Francisco**, para custeio de suas atividades.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor do **Casa Irmãos de Francisco**, no valor total de R\$ 7.269,00 (Sete mil, duzentos e sessenta e nove reais);

4 – Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

P.M.T., aos 08/10/2021

ADRIANA LUCCI MUSSI - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 53.976/21**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com **Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro**.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de **Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro**, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

4 – Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

P.M.T., aos 08/10/2021

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14**PROCESSO Nº. 43.745/21**

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa

apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria para apoiar a Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco no custeio de suas atividades.

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08/10/2021.

Adriana Lucci Mussi -Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº 43745/2021

Organização da Sociedade Civil: Casa Irmãos de Francisco

CNPJ: 22.755.737/0001-57

Emenda Parlamentar nº 117.12 - R\$ 7.269,00 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e a Organização da Sociedade Civil – OSC Casa Irmãos de Francisco, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a apoiar a Organização da Sociedade Civil no custeio de suas atividades, de forma a contribuir no desenvolvimento dos trabalhos realizados pela instituição, em atendimento a crianças e seus familiares, pacientes oncológicos e vítimas de tragédias em atendimento na rede médico-hospitalar de Taubaté.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.610, de 28/12/2020 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2021.

Considerando a Lei Municipal nº5.570, de 20 de julho de 2020, em seu art 29, inciso I e II, os quais definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

Art.29 Em atendimento ao § 14 do rt.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade: (parágrafo promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020)

I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária; (inciso promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação (inciso promulgado pela Câmara Municipal em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 117.12 nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.610 (Lei Orçamentária Anual 2021), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
117.12	Apoiar a entidade Filantrópica Casa Irmãos de Francisco, através do FUMCAD do CMDCA, para custeio de suas atividades.	R\$ 7.269,00

Considerando o Ofício nº 64/SEDIS/SUAS/2021 de 08 de julho de 2021, no qual a Área de Gestão SUAS/SEDIS comunica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas;

Considerando o Ofício CMDCA nº 48/CMDCA/2021 de 05 de agosto de 2021, no qual informa que Casa Irmãos de Francisco está devidamente cadastrada no CMDCA;

Considerando que a OSC em tela está localizada em Taubaté, à rua Dr. Souza Alves, 186, Centro;

Considerando que esta Secretaria prevê o monitoramento da execução desta parceria, previstos pela Portaria nº 416 de 02 de fevereiro de 2021, que “designa servidor Srº Luiz Flávio Pinto como Gestor das

Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, e Portaria nº1.268 de 14 de outubro de 2020 que “nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por monitorar e avaliar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”;

Considerando Plano de Trabalho e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil, que demonstra experiência prévia na realização do serviço;

Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público para fins do cumprimento das Emendas supramencionadas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.03.00.3.3.50.43.00.08.243.4001.2128 – Despesa: 3779 Fonte 08 – Cod. de Aplicação 5000005 - no valor total de R\$ 7.269,00 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais).

Taubaté, 17 de Setembro de 2021.

Érica Bárbara de Araújo - Assistente Social -Gestão SUAS

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira - Gestor de Área- Gestão SUAS

Adriana Lucci Mussi - Vice-Prefeita- Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14

PROCESSO Nº. 41.911/21

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria para aquisição de materiais de consumo para a Organização da Sociedade Civil Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança.

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08/10/2021.

Adriana Lucci Mussi - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº 41911/2021

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança

CNPJ: 72.299.001/0001-90

Emenda Parlamentar nº 117.10 – R\$ 7.269,00 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e a Organização da Sociedade Civil – OSC Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a aquisição de material de consumo para o Banco de Leite Humano, que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento a recém-nascidos internados em UTI Neonatais, parturientes nas maternidades como possíveis nutrizes doadoras de LHOC (Leite Humano Ordenhado Cru).

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 . (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.610, de 28/12/2020 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2021.

Considerando a Lei Municipal nº5.570, de 20 de julho de 2020, em seu art 29, inciso I e II, os quais definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

Art.29 Em atendimento ao § 14 do rt.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade: (parágrafo promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020)

I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária; (inciso promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais

requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação (inciso promulgado pela Câmara Municipal em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 117.10 nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.610 (Lei Orçamentária Anual 2021), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
117.10	Apoiar a entidade Filantrópica Serviço de Proteção a Criança, através do FUMCAD do CMDCA, para custeio das atividades do Banco de Leite Humano mantido por essa entidade	R\$ 7.269,00

Considerando o Ofício nº 64/SEDIS/SUAS/2021 de 08 de julho de 2021 no qual a Área de Gestão SUAS/SEDIS comunica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Novas Emendas Individuais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando o Ofício CMDCA nº 48/2021 de 05 de agosto de 2021, no qual informa a este setor que à inscrição no CMDCA a todas as OSC's que constam na lista apresentada no Ofício nº 64/SEDIS/SUAS/2021 estão cumprindo com as normas adotadas em tempos de pandemia COVID-19, estando devidamente cadastradas no Conselho da Criança e do Adolescente, atendendo as exigências, estando regular e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Considerando que a OSC Serviço de Proteção a Criança, localizada em Taubaté, a Praça Cel. Vitoriano nº 99 – Jardim Santa Clara, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que a OSC Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória sobre a importância da utilização do recurso da Emenda para melhorar o desenvolvimento de suas atividades diárias, bem como capacidade técnica para a execução de seus serviços.

Considerando que esta Secretaria prevê o monitoramento da execução desta parceria, previstos pela Portaria nº 416 de 02 de fevereiro de 2021, que “designa servidor srº Luiz Flavio Pinto como Gestor das Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, e Portaria nº1.268 de 14 de outubro de 2020 que “nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que monitora e avalia as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a OSC Serviço de Proteção da Criança – Casa da Criança demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 3779– 25.03.00.3.3.50.43.00.08.243.4001.2128 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$ 10.000,00.

Taubaté, 14 de setembro de 2021.

Érica Bárbara de Araújo - Assistente Social- Gestão SUAS

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira - Gestor de Área- Gestão SUAS

Adriana Lucci Mussi - Vice-Prefeita - Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14

PROCESSO Nº. 53.976/21

Na qualidade de Secretário de Turismo e Cultura e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo e Cultura sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria para cooperação financeira às atividades do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro.

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08/10/2021.

Dimas de Oliveira Junior - Secretário de Turismo e Cultura

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de realização de parceria entre a administração pública e Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro, para cooperação financeira às atividades relacionadas aquela entidade, conforme plano de trabalho;

Considerando que a entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro, tem por objetivos levar o conhecimento de bastidores de escolas diversas do município através de entrevistas, criar e produzir os enredos que serão apresentados nos desfiles de Escolas de Samba promovidos em Taubaté e, sempre que possível, em outros Municípios do estado de São Paulo, bem como promover intercâmbio com as sociedades co-irmãs e cooperar com as entidades representativas da classe; elaborar e desenvolver projetos de natureza cultural, social, recreativa e esportiva, visando à integração de seus associados e simpatizantes; elaborar e desenvolver projeto de ação comunitária, visando o bem estar da comunidade a qual está inserido; e contribuir para elevação da música popular brasileira. Oferecendo assim mecanismos de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e convívio social, prestando serviços de utilidade pública;

Considerando que as Emendas Parlamentares de nºs 122.22 e 123.2 foram direcionadas para entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro;

Considerando que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014”.

Considerando que o art.31 inciso II da Lei 13.019/2014 permite inexigibilidade de chamamento público na hipótese de a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Considerando o art. da Lei 13.019/2014, justificamos a ausência de realização de chamamento público com a entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da lei.

Taubaté, 22 de setembro de 2021

Dimas de Oliveira Junior - Secretário de Turismo e Cultura

De acordo:

José Antonio Saud Júnior - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 56.295/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/20

D E S P A C H O: Autorizo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, elétrica e eletrônica incluindo material, constante no presente processo, a favor da firma: TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP, no valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais);

PMT, aos 05/10/2021

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS

PROCESSO Nº. 56.070/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento via satélite e instalação de módulo de comunicação GPS, constante do presente processo, a favor da empresa: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, no valor de R\$ 2.095,50 (Dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 01/10/2021

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE RESPONDENDO PELA

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 56.477/21

PREGÃO ELETÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de baterias automotivas, constante do presente processo, a favor da empresa: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 2.337,00 (Dois mil trezentos e trinta e sete reais);

P.M.T, aos 06/10/2021

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE RESPONDENDO PELA

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 56.603/21

PREGÃO ELETÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: CP COMERCIAL S/A, no valor total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais);

PMT, aos 06/10/2021

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 235/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de pedras (rachão, britas e pedriscos), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 27.10.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 262/21, que cuida da contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para sanitização de objetos/alimentos, através de equipamentos por meio da utilização de Gás Ozônio e Ultravioleta - UV, para utilização nas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, prorrogáveis conforme a Lei, com encerramento dia 27.10.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 258/21, que cuida da aquisição de botas para os Guardas Cívicos Municipais, com encerramento dia 27.10.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 274/21, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, com fornecimento de passagens aéreas, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 27.10.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

PMT, aos 08.10.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Considerando a necessidade de realização de parceria entre a administração pública e a Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro, para cooperação financeira às atividades relacionadas aquela entidade, conforme plano de trabalho;

Considerando que a entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro, tem por objetivos levar o conhecimento de bastidores de escolas diversas do município através de entrevistas, criar e produzir os enredos que serão apresentados nos desfiles de Escolas de Samba promovidos em Taubaté e, sempre que possível, em outros Municípios do estado de São Paulo, bem como promover intercâmbio com as sociedades co-irmãs e cooperar com as entidades representativas da classe; elaborar e desenvolver projetos de natureza cultural, social, recreativa e esportiva, visando à integração de seus associados e simpatizantes; elaborar e desenvolver projeto de ação comunitária, visando o bem estar da comunidade a qual está inserido; e contribuir para elevação da música popular brasileira. Oferecendo assim mecanismos de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e convívio social, prestando serviços de utilidade pública;

Considerando que as Emendas Parlamentares de nºs 122.22 e 123.2 foram direcionadas para entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro;

Considerando que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014”.

Considerando que o art.31 inciso II da Lei 13.019/2014 permite inexigibilidade de chamamento público na hipótese de a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Considerando o art. da Lei 13.019/2014, justificamos a ausência de realização de chamamento público com a entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da lei.

Taubaté, 22 de setembro de 2021

Dimas de Oliveira Junior

Secretário de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de Taubaté

De acordo:

José Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

Convocação para Semana da Criança - Comissão de Feiras de Arte e Artesanato

A Secretaria de Turismo e Cultura, conjuntamente com a Comissão de Feiras de Arte e Artesanato, constituída

pela Portaria nº 881, de 02 de agosto de 2021, com base na Lei nº 5.4 77, tornam público, a todos que possam interessar,

o resultado da convocação de artesãos cadastrados para exposição na feira temática e temporária de artesanato:

1 - Maria Teresa Ferreira Moreira 2 - Neusa Maria dos Santos Ferreira 3 - Casa do Figureiro de Taubate
Os artesãos acima relacionados participarão da feira de artesanato temporária da Semana da Criança no Sítio do Pica Pau Amarelo/Museu Monteiro Lobato, dos dias 12 a 17 de outubro
Presidente da Comissão de Feiras de Artes e Artesanato

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1. Razão Social: Centro Odontológico Doutor do Vale Sorriso Ltda

CPF/CNPJ: 32620298000129

Logradouro: Rua Coronel Jordão 48, Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Odontológica

Lavratura de Auto de Infração nº 014482

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05645 – Advertencia – Ref. AIF nº 014482

Data: 14/09/2021

2. Razão Social: CEMSO - Centro de Medicina EIRELI

CPF/CNPJ: 35011853000103

Logradouro: Rua Dr Souza Alves 288 – Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Lavratura de Auto de Infração nº 3102

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05633 – Advertência – Ref. AIF nº 3102

Data: 01/09/2021

3. Razão Social: EWS Farma e Comércio de Produtos Farmacêuticos

CPF/CNPJ: 12457668001385

Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 955

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Lavratura de Termo nº 002381 – Inutilização de produto

Data: 29/09/2021

4. Razão Social: Inst. São Rafael órgão Social e Economico para Cegos e Deficientes visuais

CPF/CNPJ: 72307788/0001-94

Logradouro: rua Professor Bernardino Querido, 566

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Atividade de Ass. social prestadas em residencia coletivas e particulares não esp. anteriormente

Lavratura de Auto de Infração nº 14364

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05626 – Interdição parcial estabelecimento – Ref. AIF nº14364
Data: 30/09/2021

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

<p>1. Razão Social: P. Alcantara Correa Nome Fantasia: Restaurante Serra Azul CPF/CNPJ: 05.703.167/0001-32 Responsável Legal: Pedro Alcantara Correa CPF: 18484654672 Responsável Técnico: Mariane Carmona Geia CPF: 07235199865 – CRN 3535 Logradouro: Rua Nelson Magalhaes, 50 Bairro: Piracangagua Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 1242-025 CNAE:.5620-1/01 – Fornecimento de Alimentos preparados preponderantemente p/ Empresas. Nº de CEVS: 355410201-562-000479-1-0 Nº de Processo: 33057/03 - Nº do Protocolo: 1740/21 Data: 02/09/2021</p>
<p>2. Razão Social: Oftalmoclin Oftamologista Ltda Nome Fantasia: Oftalmoclin Oftamologista Ltda CPF/CNPJ: 17.571.334/0001-18 Responsável Legal: Ricardo Salles Cauduro CPF: 13839068827 Responsável Técnico: Ricardo Salles Cauduro CPF: 13839068827 Logradouro: Avenida Tiradentes, 101 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE:.8630-5/02 – Atividade Médica Ambulatorial c/ recursos para realização de exames complementares. Nº de CEVS: 355410201-863-001809-1-2 Nº de Processo: 52339/11 - Nº do Protocolo: 1396/21 Data: 20/09/2021</p>
<p>3. Razão Social: Juliana Conte Veiga Nome Fantasia: Juliana Conte Veiga - Me CPF/CNPJ: 11.290.867/0001-45 Responsável Legal: Juliana Conte Veiga CPF: 22037356862 Responsável Técnico: Juliana Conte Veiga CPF: 22037356862 Logradouro: Avenida Vila Rica, 242 Bairro: Chácara do Visconde Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE:.7500-1/00 – Atividades Veterinárias Nº de CEVS: 355410201-750-000064-1-6 Nº de Processo: 25476/12 - Nº do Protocolo: 2118/21 Data: 21/09/2021</p>
<p>4. Razão Social: Drogaria São Paulo S.A. Nome Fantasia: Drogaria São Paulo CPF/CNPJ: 61.412.110/1070-30 Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius CPF: 08636639824 Responsável Técnico: Leandra Aparecida Barbosa Machado CPF: 27792740854 Logradouro: Rua Doutor Urbano Figueira, 148 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE:.4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, s/ manipulação de fórmulas. Nº de CEVS: 355410201-477-000445-1-2 Nº de Processo: 51708/20 - Nº do Protocolo: 2144/21 Data:20/09/2021</p>
<p>5. Razão Social: Drogaria São Paulo S.A. Nome Fantasia: Drogaria São Paulo CPF/CNPJ: 61.412.110/1086-06 Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius CPF: 08636639824 Responsável Técnico: Lucas Augusto de Oliveira Ribeiro CPF: 36137237869 Logradouro: Avenida Charles Schnneider, 840 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE:.4771-7/01– Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, s/ manipulação de fórmulas. Nº de CEVS: 355410201-477-000450-1-2 Nº de Processo: 3629/21 - Nº do Protocolo: 2145/21 Data:20/09/2021</p>
<p>6. Razão Social: Drogaria São Paulo S.A. Nome Fantasia: Drogaria São Paulo CPF/CNPJ: 61.412.110/0056-29 Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius</p>

CPF: 08636639824
Responsável Técnico: Cleber Veloso da Silva
CPF: 21534733817
Logradouro: Rua Carneiro de Souza,34
Bairro: Centro
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:
CNAE:.4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, s/ manipulação de fórmulas.
Nº de CEVS: 355410201-477-000017-1-6
Nº de Processo: 44082/06 - Nº do Protocolo: 2147/21
Data:20/09/2021

7. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté
Nome Fantasia: EMEF Prof. Augusto da Silva - Cozinha
CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08
Responsável Legal: Carla Alessandra Siqueira
CPF: 15013282802
Responsável Técnico: Lydia Maria Leite Cicero
CPF: 03595260805
Logradouro: Rua Santa Luiza de Marillac, s/n
Bairro: Vila São José
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:
CNAE:.5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
Nº de CEVS: 355410201-562-000439-1-5
Nº de Processo: 64121/18 - Nº do Protocolo: 1804/21
Data:02/09/2021

8. Razão Social: Quêrem Hapuque Lopes dos Santos
Nome Fantasia: Quêrem Hapuque Lopes dos Santos
CPF/CNPJ: 40234294817
Responsável Legal: Quêrem Hapuque Lopes dos Santos
CPF: 40234294817
Responsável Técnico: Quêrem Hapuque Lopes dos Santos
CPF: 40234294817
Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra, 500
Bairro: Centro
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:
CNAE:.8650-0/03 – Atividades de Psicologia e Psicanálise
Nº de CEVS: 355410201-865-000629-1-0
Nº de Processo: 27054/20 - Nº do Protocolo: 2057/21
Data: 15/09/2021

9. Razão Social: Cauduro Salgado Clinica Médica Ltda
Nome Fantasia: Otorrino Centro
CPF/CNPJ: 10.804.068/0001-87
Responsável Legal: Daniel Cauduro Salgado
CPF: 30338067833
Responsável Técnico: Daniel Cauduro Salgado
CPF: 30338067833
Logradouro: Rua Xv de Novembro, 910
Bairro: Centro
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:
CNAE:.8630-5/02 – Atividade médica Ambulatorial c/ recursos para realização de exames complementares.
Nº de CEVS: 355410201-863-001932-1-6
Nº de Processo: 12422/14 - Nº do Protocolo: 150/21
Data: 14/09/2021

10. Razão Social: Drogaria São Paulo S.A.
Nome Fantasia: Drogaria São Paulo
CPF/CNPJ: 61.412.110/0262-00
Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius
CPF: 08636639824
Responsável Técnico: Luis Eduardo Sales de Medeiros
CPF: 33508268810
Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme, 811
Bairro: Areão
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:
CNAE:.4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, s/ manipulação de fórmulas.
Nº de CEVS: 355410201-477-000160-1-2
Nº de Processo: 12492/09 - Nº do Protocolo: 2150/21
Data: 20/09/2021

11. Razão Social: Ancla's Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda EPP
Nome Fantasia: Ancla Cosméticos
CPF/CNPJ: 19138182000190
Responsável Legal: Antonio José dos Santos Filho
CPF: 07267639852
Responsável Técnico: Claudia Harue Uehara
CPF: 07355543822
Logradouro: Avenida Amador Bueno da Veiga 295
Bairro: Jardim Jaragua
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12062-400
CNAE:.2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Nº de CEVS: 355410201-206-000009-1-4
Nº de Processo: 28812/14 - Nº do Protocolo: 583/21
Data: 03/09/2021

<p>12. Razão Social: Jesus e Veloso Academia Ltda ME Nome Fantasia: Academia Bem Estar CPF/CNPJ: 07671509000105 Responsável Legal: José Carlos de Jesus CPF: 21497384818 Responsável Técnico: José Carlos de Jesus CPF: 21497384818 Logradouro: Avenida São Pedro 613 Bairro: Bosque da Saúde Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12082-010 CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico Nº de CEVS: 355410201-931-000200-1-0 Nº de Processo: 11081/09 - Nº do Protocolo: 503/12 Data: 19/07/2021</p>	<p>Nº de CEVS: 355410201-562-000521-1-6 Nº de Processo: 31387/2020 - Nº do Protocolo: 1750/21 Data: 02/09/2021</p>
<p>13. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEF CEL José Benedito Marcondes de Matos CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Luciana Aparecida Martins Oliveira CPF: 12193778809 Responsável Técnico: Lydia Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 Logradouro: Rua Frei Felicíssimo Maria de Prada 133 Bairro: Bosque da Saúde Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12082-150 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000458-1-0 Nº de Processo: 64048/18 - Nº do Protocolo: 1800/21 Data: 14/09/2021</p>	<p>18. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMIEF Sgt Everton Vendramel de Castro Chagas CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Rogério do Amaral Santos CPF: 29096368878 Responsável Técnico: Lydia Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 Logradouro: Avenida Doutor José Ortiz Patto 2000 Bairro: Residencial Sítio Santo Antonio Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-010 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000489-1-7 Nº de Processo: 64100/18 - Nº do Protocolo: 1810/21 Data: 02/09/2021</p>
<p>14. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEF Prof Walter Thaumaturgo CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Maria de Fatima Flausino Barbosa CPF: 08366577805 Responsável Técnico: Lydia Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 Logradouro: Rua Ivan da Silva Cunha 100 Bairro: Parque São Luís Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12061-470 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000465-1-5 Nº de Processo: 64058/18 - Nº do Protocolo: 1902/21 Data: 02/09/2021</p>	<p>19. Razão Social: Chen Meiai Lanchonete Nome Fantasia: Chen Meiai Lanchonete CPF/CNPJ: 10307641000147 Responsável Legal: Chen Meiai CPF: 22185368893 Logradouro: Praça Doutor Paula de Toledo 188 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-050 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de CEVS: 355410201-561-004458-1-9 Nº de Processo: 33924/2020 - Nº do Protocolo: 1563/2020 Data: 02/09/2021</p>
<p>15. Razão Social: Massima Soluções em Alimentação Ltda Nome Fantasia: Brasil Carbonos S.A CPF/CNPJ: 01948135003161 Responsável Legal: Patricio Pelucio CPF: 36803642704 Responsável Técnico: Renata de Oliveira Celente CPF: 28949418894 Logradouro: Rodovia Presidente Dutra Km 119 Bairro: Jardim Independência Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-770 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000513-1-4 Nº de Processo: 12501/2020 - Nº do Protocolo: 1749/21 Data: 02/09/2021</p>	<p>20. Razão Social: Sezanildo Batista Gambarra de Araujo 09034979482 Nome Fantasia: Rei dos Salgados CPF/CNPJ: 33678508000100 Responsável Legal: Sezanildo Batista Gambarra de Araujo CPF: 090349979 Logradouro: Praça Doutor Euzébio Camara Leal 10 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-210 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de CEVS: 355410201-561-004348-1-7 Nº de Processo: 62636/19 - Nº do Protocolo: 1640/19 Data: 23/08/2021</p>
<p>16. Razão Social: Francisco José Nunes da Costa Nome Fantasia: Paraíso das Massas CPF/CNPJ: 29832429000127 Responsável Legal: Francisco José Nunes da Costa CPF: 00204841356 Responsável Técnico: Francisco José Nunes da Costa CPF: 00204841356 Logradouro: Rua Vereador Rafael Braga 591 sl 01 Bairro: Jardim Santa Clara Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-080 CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-004528-1-5 Nº de Processo: 13297/19 - Nº do Protocolo: 099/19 Data: 02/09/2021</p>	<p>21. Razão Social: Juliana Garcia Kako Rodrigues Nome Fantasia: Juliana Garcia Kako Rodrigues CPF/CNPJ: 22411563884 Responsável Legal: Juliana Garcia Kako Rodrigues CPF: 22411563884 Responsável Técnico: Juliana Garcia Kako Rodrigues CPF: 22411563884 Logradouro: Avenita Itália 928 sl 1410 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-212 CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Nº de CEVS: 355410201-863-002884-1-1 Nº de Processo: 38611/2021 - Nº do Protocolo: 1700/2021 Data: 14/09/2021</p>
<p>17. Razão Social: Massima Soluções em Alimentação Ltda Nome Fantasia: Policlín S.A – Serviços Médicos Hospitalares CPF/CNPJ: 01948135005296 Responsável Legal: Patricio Pelucio CPF: 36803642704 Responsável Técnico: Bruna Vieira de Menez Feitosa CPF: 40298737825 Logradouro: Rua Professor Luiz Augusto da Silva 87 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-360 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p>	<p>22. Razão Social: Dental Penques Comércio e Representações Ltda Nome Fantasia: Dental Penques CPF/CNPJ: 62404306000160 Responsável Legal: Luiza de Souza Penques CPF: 45565257808 Responsável Técnico: Luiza de Souza Penques CPF: 45565257808 Logradouro: Avenida José Olegário de Barros 642 Bairro: Areão Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12060-400 CNAE: 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar Nº de CEVS: 355410201-466-000003-1-0 Nº de Processo: 60703/19 - Nº do Protocolo: 949/21 Data: 14/09/2021</p>
	<p>23. Razão Social: Industrias Químicas Taubaté S/A Nome Fantasia: IQT CPF/CNPJ: 72279961000198 Responsável Legal: Carlos Plachta CPF: 99117118700 Responsável Técnico: Lauri João Missio CPF: 58294066087 Logradouro: Rua Irmãos Albernaz 300 Bairro: Vila Costa Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12050-190</p>

<p>CNAE: 2110-6/00 Fabricação de produtos farmoquímicos Nº de CEVS: 355410201-211-000002-1-3 Nº de Processo: 28712/13 - Nº do Protocolo: 298/21 Data: 22/09/2021</p>	<p>Nº de CEVS: 355410201-562-000467-1-0 Nº de Processo: 64053/18 - Nº do Protocolo: 1893/21 Data: 14/09/2021</p>
<p>24. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Eunice Aparecida Pereira Paulucci CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Gabriela Antonia Correa da Silva CPF: 26796401875 Responsável Técnico: Jussara Xavier de Castro Jesus CPF: 15681972844 Logradouro: Estrada Antonio de Angelis 75 Bairro: Itapeirica Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12093-530 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001540-1-6 Nº de Processo: 40777/20 - Nº do Protocolo: 1446/20 Data: 26/08/2021</p>	<p>30. Razão Social: C A de Araujo Controle de Pragas ME Nome Fantasia: C A de Araujo Controle de Pragas ME CPF/CNPJ: 20916364000123 Responsável Legal: Carlos Alberto de Araujo CPF: 28981739838 Responsável Técnico: Cristiane Peixoto do Amaral CPF: 25344586809 Logradouro: Rua Margarida 517 Bairro: Estiva Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12050-210 CNAE: 8122-2/00 Controle de pragas Nº de CEVS: 355410201-812-000019-1-0 Nº de Processo: 52555/16 - Nº do Protocolo: 1685/21 Data: 28/09/2021</p>
<p>25. Razão Social: Doctor Hair Industria de Cosméticos Ltda EPP Nome Fantasia: Doctor Hair CPF/CNPJ: 07187087000105 Responsável Legal: Paulo Faria Fernandez CPF: 47226307634 Responsável Técnico: Aline Motta Fernandez CPF: 38035196839 Logradouro: Avenida Willy Conrado Bohlen 240 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12051-381 CNAE: 2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Nº de CEVS: 355410201-206-000010-1-5 Nº de Processo: 55640/14 - Nº do Protocolo: 420/21 Data: 03/09/2021</p>	<p>31. Razão Social: Panisutani Produtos Alimentícios Ltda ME Nome Fantasia: Panisutani CPF/CNPJ: 19375891000270 Responsável Legal: Luiz Gustavo Sutani CPF: 36379984836 Logradouro: Av Lauzinda da Silva Azevedo 206/210 Bairro: Esplanada Independência Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12046-660 CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Nº de CEVS: 355410201-472-000893-1-1 Nº de Processo: 60147/14 - Nº do Protocolo: 3161/14 Data: 14/09/2021</p>
<p>26. Razão Social: João Carlos dos Santos 08121904838 Nome Fantasia: Casa da Pizza CPF/CNPJ: 23648391000150 Responsável Legal: Joao Carlos dos Santos CPF: 08121904838 Logradouro: Rua Ubatuba 32 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 13030-060 CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003595-1-3 Nº de Processo: 67422/15 - Nº do Protocolo: 3623/15 Data: 03/09/2021</p>	<p>32. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: CAPS AD III 24 Horas CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Abigail Nunes Ribeiro CPF: 10969797800 Logradouro: Rua Juca Esteves 184 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-330 CNAE: 8720-4/01 Atividades de centros de assistência psicossocial Nº de CEVS: 355410201-872-000017-1-6 Nº de Processo: 41715/14 - Nº do Protocolo: 2159/21 Data: 22/09/2021</p>
<p>27. Razão Social: Vera Lucia de Oliveira Nome Fantasia: Verinha Salgados CPF/CNPJ: 31411215000129 Responsável Legal: Vera Lucia de Oliveira CPF: 40716730871 Logradouro: Praça Doutor Paula de Toledo 50 Box A 14/15 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-050 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de CEVS: 355410201-561-004459-1-6 Nº de Processo: 33925/2020 - Nº do Protocolo: 1561/2020 Data: 02/09/2021</p>	<p>33. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Profª Eunice Aparecida Pereira Paulucci CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Gabriela Antonia Correa da Silva CPF: 26796401875 Responsável Técnico: Jussara Xavier de Castro Jesus CPF: 15681972844 Logradouro: Rua José Maria Moura Santos 83 Bairro: Itapeirica Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12095-000 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001527-1-4 Nº de Processo: 25513/05 - Nº do Protocolo: 2391/20 Data: 26/08/2021</p>
<p>28. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEF Judith Campista Cesar CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Maura Regina Silva Vianna Léo CPF: 08365614812 Responsável Técnico: Lydía Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 Logradouro: Rua Paraná 320 Bairro: Parque São Jorge Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12061-040 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000427-1-4 Nº de Processo: 66710/18 - Nº do Protocolo: 1895/21 Data: 02/09/2021</p>	<p>34. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Frei Teofilo Michelão CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Gabriela Antonia Correa da Silva CPF: 26796401875 Responsável Técnico: Monique de Oliveira Souza CPF: 33407052839 Logradouro: Rua Antonio Vieira da Maia 411 Bairro: Agua Quente Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-000 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001376-1-8 Nº de Processo: 25527/05 - Nº do Protocolo: 759/21 Data: 21/09/2021</p>
<p>29. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEF Monsenhor Evaristo Campista Cesar CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Ana Amelia da Silva Ramos A. Martins Costa CPF: 22618525841 Responsável Técnico: Lydía Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 Logradouro: Rua Matias Guimarães 276 Bairro: Parque Tabaeté Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12050-340 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p>	<p>35. Razão Social: Pro Imagem Exames Complementares Ltda Nome Fantasia: Plani Diagnostico CPF/CNPJ: 02768662000131 Responsável Legal: Antonio Carlos Messias CPF: 01970705825 Responsável Técnico: Cyntia Inez Guedes Soares Pereira CPF: 02145775706 Logradouro: Avenida Nove de Julho 216 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-200</p>

<p>CNAE: 8640-2/02 Laboratorios Clinicos Nº de CEVS: 355410201-864-000173-1-0 Nº de Processo: 49382/16 - Nº do Protocolo: 1821/21 Data: 28/09/2021</p>	<p>41. Razão Social: Campos & Campos Taubate Eirelli Nome Fantasia: Campos & Campos Taubate Eirelli CPF/CNPJ: 02809336/0001-25 Responsável Legal: Andreia Cristina Roberta de Campos CPF: 09868708893 Logradouro: Rua Eng.º Laerte Gomes Junior, 25 Bairro: Una Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-260 CNAE: 1065-1/01 – Fabricacao de Amidos e Féculas de vegetais Nº de CEVS: 355410201-106-00004-1-8 Nº de Processo: 58668/18 - Nº do Protocolo: 1534/21 Data: 01/10/2021</p>
<p>36. Razão Social: Pro Imagem Exames Complementares S/C Ltda Nome Fantasia: Plani Inteligencia Diagnóstica CPF/CNPJ: 02768662000131 Responsável Legal: Antonio Carlos Messias CPF: 01970705825 Responsável Técnico: Cyntia Inez Guedes Soares Pereira CPF: 02145775706 Logradouro: Rua Nove de Julho 216 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12020-200 CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia Nº de CEVS: 355410201-864-000171-1-6 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-864-000046-1-8 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000171-1-6 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000134-1-2 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000045-1-0 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000248-1-3 Equipamento Nº de Processo: 25624/13 - Nº do Protocolo: 1820/21 Data: 28/09/2021</p>	<p>42. Razão Social: Campos & Campos Taubate Eirelli Nome Fantasia: Campos & Campos Taubate Eirelli CPF/CNPJ: 02809336/0001-25 Responsável Legal: Andreia Cristina Roberta de Campos CPF: 09868708893 Logradouro: Rua Eng.º Laerte Gomes Junior, 25 Bairro: Una Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-260 CNAE: 8292-0/00- Ensamento e Empacotamento sob contrato Nº de CEVS: 355410201-829-000004-1-8 Nº de Processo: 58666/18 - Nº do Protocolo: 706/21 Data: 01/10/2021</p>
<p>37. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Pamo São Carlos CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Juliana Bueno Santana Zuin CPF: 35078591818 Logradouro: Rua Francisco A. S. Toffuli 201 Bairro: Vila São Carlos Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-090 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002255-1-7 Nº de Processo: 63136/15 - Nº do Protocolo: 1029/21 Data: 22/09/2021</p>	<p>43. Razão Social: Campos & Campos Taubate Eirelli Nome Fantasia: Campos & Campos Taubate Eirelli CPF/CNPJ: 02809336/0001-25 Responsável Legal: Andreia Cristina Roberta de Campos CPF: 09868708893 Logradouro: Rua Eng.º Laerte Gomes Junior, 25 Bairro: Una Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-260 CNAE: 1096-1/00 – Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos Nº de CEVS: 355410201-109-000217-1-7 Nº de Processo: 58668/18 - Nº do Protocolo: 705/21 Nº de CEVS: 355410201-109-000217-1-7 Nº de Processo: 58666/18 - Nº do Protocolo: 705/2021 Data: 01/10/2021</p>
<p>38. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Pamo São Carlos CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Rua Francisco Augusto da Silva Toffuli 201 Bairro: São Carlos Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-090 CNAE: 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana Nº de CEVS: 355410201-863-002253-1-2 Nº de Processo: 57133/15 - Nº do Protocolo: 1073/21 Data: 22/09/2021</p>	<p>44. Razão Social: Campos & Campos Taubate Eirelli Nome Fantasia: Campos & Campos Taubate Eirelli CPF/CNPJ: 02809336/0001-25 Responsável Legal: Andreia Cristina Roberta de Campos CPF: 09868708893 Logradouro: Rua Eng.º Laerte Gomes Junior, 25 Bairro: Una Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-260 CNAE: 1095-3/00 – Fabricacao de Especiarias, molhos, temperos e condimentos. Nº de CEVS: 355410201-109-000216-1-0 Nº de Processo: 58668/18 - Nº do Protocolo: 707/2021 Data: 01/10/2021</p>
<p>39. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Pamo São Carlos CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Rua Francisco Augusto da Silva Toffuli 201 Bairro: Vila São Carlos Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-090 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002173-1-0 Nº de Processo: 50833/15 - Nº do Protocolo: 1072/21 Data: 22/09/2021</p>	<p>45. Razão Social: Jose Luis Falcao Nome Fantasia: J L Odontologia CPF/CNPJ: 46281982843 Responsável Legal: Jose Luis Falcao CPF: 46281982843 Responsável Técnico: Jose Luis Falcao CPF: 46281982843 – CRO 143416 Logradouro: Praça General Julio Marcondes Salgado, 34 – Loja 01 sala 03 Bairro: Jd. Das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-510 CNAE: 8630-5/04- Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002865-1-6 Nº de Processo: 24796/2021 - Nº do Protocolo: 1146/21 Data: 27/09/2021</p>
<p>40. Razão Social: Creche Amiguinho Feliz Nome Fantasia: Creche Amiguinho Feliz CPF/CNPJ: 03.252.866/0001-88 Responsável Legal: Gabriel Fleming CPF: 38030208839 Responsável Técnico: Elisabete Alves Ferreira CPF: 08348201882 Logradouro: R: Irma Maria Rita de Moura, 75 Bairro: Independencia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 1203140 CNAE: 8512/00 – Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001295-1-8 Nº de Processo: 2777/05 - Nº do Protocolo: 1689/21 Data: 22/09/2021</p>	<p>46. Razão Social: Drogaria Maia Taubate Ltda - EPP Nome Fantasia: Drogaria Maia CPF/CNPJ: 01.797.841/0001-34 Responsável Legal: Sabrina de Almeida da Romano CPF: 21936871882 Responsável Técnico: Joyce Rochelly Quinsan Soriani CPF: 29041172882 – CRF: 39171 Logradouro: Rua Dr. Joao B. Ortiz Monteiro, 241 Bairro: Bonfim Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-250 CNAE: 4771-7/01 - Drogaria Nº de CEVS: 355410201-477-000037-1-9 Nº de Processo: 39672/05- Nº do Protocolo: 419/2021 Data: 27/09/2021</p> <p>47. Razão Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Nome Fantasia: HMUT - Radiologia</p>

<p>CPF/CNPJ: 61699567/0089-24 Responsável Legal Ana Maria Nicodemo CPF: 07635057812 Responsável Técnico: Wilson Hiroyuri Watanabe CPF: 09385822837 – CRM 66.135 Logradouro: Av: Grandeiro Guimaraes, 270 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-130 CNAE: 86101-/01- Hospital Geral Nº de CEVS: 355410201-861-000151-1-3 Nº de Processo: 40223/19 - Nº do Protocolo: 2195/21 Data: 06/10/202100</p>
<p>48. Razão Social: J. de F. Aquino Casa de repouso Ltda Nome Fantasia: Casa de Repouso Santana CPF/CNPJ: 36.093.999/0001-08 Responsável Legal: Josiane de Fatima Almeida Aquino CPF: 28783740880 - Responsável Técnico: Josiane de Fatima Almeida Aquino CPF: 28783740880 -COREN 000107374 Logradouro: Rua Dr. Jose Luiz de Almeida Soares, 250 Bairro: Central Parque Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-130 CNAE: 8711-5/01 – Clinicas e Residencias Geriatricas Nº de CEVS: 355410201-871-000044-1-3 Nº de Processo: 13499/2020 - Nº do Protocolo: 2028/2021 Data: 22/09/2021</p>
<p>49. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubate – Pamo Novo Horizonte Nome Fantasia: Pamo Novo Horizonte – Atividade de Medica CPF/CNPJ: 45176005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peggia CPF: 09869304826 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 – CRM 78710 Logradouro: Av: Francisco Monteiro, 45 Bairro: Novo Horizonte Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-605 CNAE: 8630-5-02 – Atividade Medica Nº de CEVS: 355410201-863-002112-1-4 Nº de Processo: 49081/15 - Nº do Protocolo: 649/2021 Data: 22/09/2021</p>
<p>50. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubate – Pamo Novo Horizonte Nome Fantasia: Pamo Novo Horizonte – Atividade de Fisioterapia CPF/CNPJ: 45176005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peggia Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 – CRM 78710 Logradouro: Av: Francisco Monteiro, 45 Bairro: Novo Horizonte Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-605 CNAE: 8630-5/04 – Atividade de Fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000667-1-0 Nº de Processo: 24774/21 - Nº do Protocolo: 1142/21 Data: 22/09/2021</p>
<p>51. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubate – Pamo Novo Horizonte Nome Fantasia: Pamo Novo Horizonte – Serviços de Vacinação e Imunização Humana CPF/CNPJ: 45176005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peggia Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 – CRM 78710 Logradouro: Av: Francisco Monteiro, 45 Bairro: Novo Horizonte Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-605 CNAE: 8630-5/06 – Serviços de Vacinação e Imunização Humana Nº de CEVS: 355410201-863-002351-1-3 Nº de Processo: 37885/15 - Nº do Protocolo: 648/21 Data: 22/09/2021</p>
<p>52. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubate – Pamo Novo Horizonte Nome Fantasia: Pamo Novo Horizonte – Atividade Odontologica CPF/CNPJ: 45176005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peggia Responsável Técnico: Gustavo de Souza Delgado CPF: 26458090811 – CRO 68.428 Logradouro: Av: Francisco Monteiro, 45 Bairro: Novo Horizonte Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-605 CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontologica Nº de CEVS: 355410201-863-002295-1-2 Nº de Processo: 50804/15 - Nº do Protocolo: 1394/21 Data: 22/09/2021</p>

<p>53. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubate Nome Fantasia: EMEF Vereador Pedro Grand Champ - Cozinha CPF/CNPJ: 45176005/0001-08 Responsável Legal: Viviane Cristiane Pavanetti de Souza CPF: 26882818878 Responsável Técnico: Lydia Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 – CRN 1837 Logradouro: Rua Biliar Querido Guisard, S/nº Bairro: Chacara Fonte Imaculada Conceição Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 1209430 CNAE: 562/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para Empresas. Nº de CEVS: 355410201-562-000424-1-2 Nº de Processo: 63893/18 - Nº do Protocolo: 431/2021 Data: 14/09/2021</p>
<p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.</p>
<p>1. Razão Social: J O Silva Casa para Repouso EIRELI CPF/CNPJ: 20013423000234 Logradouro: Rua Panama 20 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Josefa Otilia da Silva Responsável Técnico pelo Projeto: Marlene Pirolla Ferrari Conselho Profissional: CAU 000A101591 Número de Processo: 56336/2020 Número do Protocolo: 2854/2020 LTA nº: 52-21 Data: 20/09/2021</p>
<p>2. Razão Social: Leticia Amaral Cembranelli CPF/CNPJ: 31259024873 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 311 sl 85 Bairro: Bosque Flamboyant Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Leticia Amaral Cembranelli Responsável Técnico pelo Projeto: Amanda Gaioso Faria Silva Conselho Profissional: CAU 00A1266160 Número de Processo: 57338/2020 Número do Protocolo: 2913/2020 LTA nº: 50-21 Data: 20/09/2021</p>
<p>3. Razão Social: Hoffmann & Gomes Ltda EPP CPF/CNPJ: 08093976000168 Logradouro: Rua Coronel João Affonso 191 Bairro: Bosque da Saude Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Alisson de Moraes Nogaroto Responsável Técnico pelo Projeto: CREA 5069243524 Conselho Profissional: CREA 5069243524 Número de Processo: 19540/2021 Número do Protocolo: 805/2021 LTA nº: 51-21 Data: 20/09/2021</p>
<p>4. Razão Social: Marina Almeida Oliveira CPF/CNPJ: 00642498164 Logradouro: Avenida John Fitzgerald Kennedy 845 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Marina Almeida Oliveira Responsável Técnico pelo Projeto: Valeria Costa Bassi Conselho Profissional: CAU 000A24322 Número de Processo: 25434/2021 Número do Protocolo: 1174/21 LTA nº: 48-21 Data: 13/09/2021</p>
<p>5. Razão Social: Acta Medicina Diagnóstica Ltda CPF/CNPJ: 04109493000153 Logradouro: Rua Inglaterra 150 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Marcos Roberto Martins Responsável Técnico pelo Projeto: Henrique Thiers Carvalo de Godoy Conselho Profissional: CREA 5069998300 Número de Processo: 30083/2021 Número do Protocolo: 1327/21 LTA nº: 49-21 Data: 16/09/2021</p>
<p>5. Razão Social: Chiba Medical Corporation Medicina Especializada CPF/CNPJ: 07686444000171</p>

<p>Logradouro: Av Professor Walter Taumaturgo 640 Bairro: Chacara Pastorelli Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Roberta Papin Kai Responsável Técnico pelo Projeto: Giovana Vanessa Salvia Conselho Profissional: CAU 000A286176 Número de Processo: 56757/2020 Número do Protocolo: 2891/2020 LTA n.º: 55-21 Data: 29/09/2021</p>
<p>6. Razão Social: Sartoratto e Moreto Industria de Alimentos Ltda CPF/CNPJ: 11551125000126 Logradouro: Av Eurico Ambrogi Santos 2250 Bairro: Piracangagua Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Vivian Sartoratto Moreto Responsável Técnico pelo Projeto: Sandy Loreto Caro Villagra Conselho Profissional: CREA 0605220876 Número de Processo: 30981/2021 Número do Protocolo: 1371/2021 LTA n.º: 53-21 Data: 23/09/2021</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

<p>1. Razão Social: Joaquim Mendes Castilho Netto CPF/CNPJ: 01868462820 Logradouro: Rua Carneiro de Souza 66 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Nº de Processo: 45419/11 - Nº do Protocolo: 362/21 Data: 10/09/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>2. Razão Social: Gabriela Ribeiro Neves ME CPF/CNPJ: 12041274000108 Logradouro: Rua Conego Benedito A. Correa 195 Bairro: Jardim das Bandeiras Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-210 CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria com predominância de produção própria Nº de Processo: 27696/2010 - Nº do Protocolo: 688/10 Data: 03/09/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>3. Razão Social: FC da Cunha Transportes ME CPF/CNPJ: 24099375000119 Logradouro: Avenida Haroldo Mattos 31 Bairro: Esplanada Independencia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-670 CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional Nº de Processo: 46920/17 - Nº do Protocolo: 2434/17 Data: 16/09/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>4. Razão Social: Panisutani Produtos Alimentícios Ltda CPF/CNPJ: 19375891000199 Logradouro: Av Haroldo Mattos 1924 Bairro: Esplanada Independencia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-670 CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Nº de Processo: 20652/2014 - Nº do Protocolo: 1133/14 Data: 03/09/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>5. Razão Social: FMB Estruturas Industria e Comércio Ltda CPF/CNPJ: 02026370000204 Logradouro: Av Arsenio Riemma 200 Bairro: Distrito Industrial Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12072-250 CNAE: 5620-1/03 Cantina Nº de Processo: 67414/2015 - Nº do Protocolo: 3506/15 Data: 02/09/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>6. Razão Social: ASI Berçário e Escola de Educação Infantil e Fundamental Ltda CPF/CNPJ: 31620841000125 Logradouro: Rua Eurico Pereira Pena 471 Bairro: Jardim California Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12062-170 CNAE: 8511-2/05 Educação infantil - creche Nº de Processo: 32413/2019 - Nº do Protocolo: 1321/19 Data: 02/09/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>

<p>7. Razão Social: Casa de Apoio Amor e Vida CPF/CNPJ: 06327617000100 Logradouro: Rua Conego Altino Moura 213 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-530 CNAE: 8711-5/03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes Nº de Processo: 13676/05 - Nº do Protocolo: 203/05 Data: 26/08/2021 Motivo: Estabelecimento não existente no local</p>
<p>8. Razão Social: A & J NutryCompany Padaria Ltda ME CPF/CNPJ: 09235436000134 Logradouro: Rua Ali Baba 55 Bairro: Jardim Gurilandia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-560 CNAE: 4721-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de produção própria Nº de Processo: 46813/07 - Nº do Protocolo: 666/07 Data: 26/08/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>9. Razão Social: Suzana Dias Rangel Manhez do Nascimento 38501073881 CPF/CNPJ: 30813393000113 Logradouro: Av Dr Pereira Barbosa 648 Bairro: Areão Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-670 CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Nº de Processo: 63328/2018 - Nº do Protocolo: 2726/18 Data: 26/08/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>10. Razão Social: DM Frios Padaria Ltda CPF/CNPJ: 25424407000177 Logradouro: Rua Santa Luiza do Marilac 1541 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-350 CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Nº de Processo: 2505/16 - Nº do Protocolo: 61388/17 Data: 26/08/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>11. Razão Social: Panificadora Ferraz Ltda ME CPF/CNPJ: 07423810000100 Logradouro: Avenida Bagé 300 Bairro: Parque Taubateguaçu Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-230 CNAE: 1581-4/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria Nº de Processo: 4928/06 - Nº do Protocolo: 102/06 Data: 26/08/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>12. Razão Social: R A DOS SANTOS PANIFICADORA ME CPF/CNPJ: 06149501000110 Logradouro: Av Eng Milton de Alvarenga Peixoto Bairro: Esplanada Santa Terezinha Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-230 CNAE: 1581-4/01 Fabricação de paes, bolos e equivalentes Nº de Processo: 15279/04 - Nº do Protocolo: 202/04 Data: 26/08/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>13. Razão Social: Luciana Monteiro Luciano CPF/CNPJ: 27990438879 Logradouro: Rua França 201 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-320 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de Processo: 5805/18 - Nº do Protocolo: 143/18 Data: 15/09/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>14. Razão Social: Vanessa Ribeiro Padaria ME CPF/CNPJ: 08771005000120 Logradouro: Rua Luiz Vaz de Camões 120 Bairro: Jardim Ana Rosa Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-050 CNAE: 4721-1/01 Padaria e confeitaria Nº de Processo: 41929/09 - Nº do Protocolo: 778/09 Data: 26/08/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>15. Razão Social: L P da Silva Kano ME CPF/CNPJ: 02178326000139 Logradouro: Rua Narizinho 675 Bairro: Jardim Gurilandia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-400 CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Nº de Processo: 1303/11 - Nº do Protocolo: 1512/10 Data: 26/08/2021 Motivo: Encerramento de atividade</p>